

Ata da reunião ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 10.07.2012.

1 Aos 10 (dez) dias do mês julho do ano 2012 (dois mil e doze), às 14 (quatorze) horas,
2 reuniu-se o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da Magnífica
4 Reitora, Professora **Dora Leal Rosa**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados:
5 **Luiz Rogério Bastos Leal** (Vice-Reitor), **Dulce Tâmara Lamego da Silva** (Pró-
6 Reitora de Extensão), **Ricardo Carneiro de Miranda Filho** (Pró-Reitor de Ensino de
7 Graduação), **Robert Evan Verhine** (Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação),
8 **Cristiano Rocha Piton** (EBA), **Jean Nunes dos Santos** (ODO), **Edilton Meireles de**
9 **Oliveira Santos** (DIR), **Michael Holz** (GEO), **Jussara Sobreira Setenta** (DAN),
10 **Gilênio Borges Fernandes** (MAT), **Antônio Ferreira da Silva** (FIS), **Mateus Freire**
11 **Leite** (IMS), **Roberto Paulo Correia de Araújo** (ICS), **Dinéa Maria Sobral Muniz**
12 (EDC), **Maria Ermecília Almeida Melo** (FMB), **José Francisco Serafim** (COM),
13 **Cristiane Corrêa Paim** (ENG), **Renata Cardoso Silva** (TEA), **Soraia Freaza Lobo**
14 (QUI), **Márcia Paraquett Fernandes** (LET), **Celeste Maria Philigret Baptista**
15 (ECO), **Eduardo Fausto Barreto** (ADM), **Rosemary da Rocha Fonseca** (NUT),
16 **Cláudia Dias de Santana** (BIO) e **Paulo Fábio Dantas Neto** (FFCH); a representante
17 dos servidores técnico-administrativos **Rosemary Silva Freitas**; e os representantes
18 estudantis **Yasmin Ferraz**, **Ana Clara Auto**, **Felipe Almada**, **Ingrid Moraes**, **Jéssica**
19 **Santos de Jesus**, **Marcos Botelho**, **Leandro Coutinho Silva**, **Fernanda Sampaio de**
20 **Oliveira**, **Matheus Queiroz Maciel** e **Thiago Freire**. Havendo quorum, a **Senhora**
21 **Presidente** declarou aberta a sessão, registrando, logo após, as presenças dos
22 Conselheiros Roberto Paulo Correia de Araújo, Jean Nunes dos Santos, Cristiano Rocha
23 Piton, Jussara Sobreira Setenta, Renata Cardoso Silva, Márcia Paraquett Fernandes e
24 Michael Holz, representantes titulares, respectivamente, do Instituto de Ciências da
25 Saúde, da Faculdade de Odontologia, da Escola de Belas Artes, da Escola de Dança, da
26 Escola de Teatro, do Instituto de Letras e do Instituto de Geociências, e Mateus Freire
27 Leite, este suplente na representação do Instituto Multidisciplinar em Saúde, além dos
28 representantes estudantis acima nomeados, todos eles participando, pela primeira vez,
29 de reunião daquele Colegiado. Em seguida, a **Magnífica Reitora** registrou a solicitação
30 a ela encaminhada pelos discentes, e acatada com base regimental, para participação na
31 reunião do aluno Wanderson Pimenta Souza na condição de assessor, além de
32 requererem a inclusão, como 2º item de pauta, de tópico referente ao Calendário
33 Acadêmico da UFBA, consensualmente acatada pelo plenário. Na sequência,
34 manifestou-se a Conselheira **Dinéa Muniz**, neste caso para requisitar a inserção na
35 "Ordem do Dia" da apreciação de processo relativo a recurso estudantil, do qual é
36 relatora, igualmente aceita sem qualquer objeção colegiada. No expediente, a
37 **Magnífica Reitora** informou sobre a realização de reunião da ANDIFES (Associação
38 Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior) naquele mesmo
39 dia com dois objetivos principais de análise e deliberação: 1- orçamento das IFES
40 (Instituições Federais de Ensino Superior) para o ano 2013; 2- medida anunciada pelo
41 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) de controle da frequência
42 dos servidores técnico-administrativos e docentes das universidades federais, com
43 possível corte de ponto dos faltosos em decorrência da greve deflagrada em tais
44 entidades educacionais, adicionalmente assinalando a iniciativa da Reitoria da UFBA de
45 negociação com alguns dos seus profissionais no sentido da excepcionalização ou
46 flexibilização do movimento paredista no atinente a alguns serviços da Universidade,
47 sob pena de imputar-se severos prejuízos a determinados setores estratégicos da

(Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Paulo Coelho, JFB, and Thiago Freire.)

48 Instituição em consequência do impacto paralisador das suas atividades, com a obtenção
49 de positivos e favoráveis resultados, após proveitosos entendimentos com alguns
50 representantes dos segmentos envolvidos. Em seguida, a Conselheira **Jussara Setenta**
51 solicitou, em caráter excepcional, uma autorização para manifestação da professora de
52 prenome Nair, da Faculdade de Educação e integrante do comando da greve docente,
53 com a finalidade de transmitir algumas notícias acerca do andamento do mencionado
54 movimento, cuja efetivação, após anuência plenária e da presidência, ocorreu mediante
55 leitura de uma carta aberta à comunidade, que, aludindo ao período já decorrido de
56 cerca de 30 dias de paralisação docente, ressaltou os três eixos principais da sua
57 condução: 1- fechamento do SIAC (Sistema Acadêmico) da Universidade para registro
58 de notas, somente reabrindo-se com o encerramento da greve; 2- suspensão da
59 realização de todas as matrículas relativas ao semestre letivo 2012.2; 3- adiamento dos
60 prazos atinentes aos trabalhos de iniciação científica e respectivos editais internos, já se
61 tendo providenciado, naquele sentido, uma ampla e semelhante reivindicação
62 semelhante à CAPES, de dimensão nacional, de modo a evitar prejuízos e
63 descompassos entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas diversas IFES
64 durante o movimento grevista, com isto assegurando-se a sua execução de forma
65 homogênea e uniforme por todas as instituições. Na continuidade, a **Senhora**
66 **Presidente** submeteu à apreciação e votação a Ata da reunião do CONSEPE do dia
67 26.04.2012, sendo aprovada com 4 abstenções, e, logo após, passou ao **item 01 da**
68 **pauta: Eleição de 5 representantes (3 titulares e 2 suplentes) do CONSEPE para o**
69 **Conselho de Curadores. A Magnífica Reitora** informou sobre a motivação da
70 realização das referidas eleições em decorrência do encerramento dos mandatos e
71 procedeu à leitura dos nomes dos atuais ocupantes em conclusão de gestão. O
72 Conselheiro **Luiz Rogério Leal** registrou e comentou, para preciso conhecimento geral,
73 acerca das competências e atribuições do Conselho de Curadores, com base no Art. 27
74 do Estatuto da UFBA. A Conselheira **Dinéa Muniz** solicitou a sua saída da suplência
75 por ela atualmente exercida, com a justificativa do acúmulo de trabalho pessoalmente
76 vivenciado, disto resultando a vacância da última representação ainda ocupada, então
77 fazendo-se necessária a escolha de 3 titulares e 3 suplentes. A **Magnífica Reitora**
78 propôs a recondução dos Conselheiros Eduardo Fausto Barreto e Cristiane Paim, esta
79 passando, então, à condição de titular, além de recomendar a indicação de algum
80 Conselheiro preferencialmente vinculado à área contábil, neste caso sendo ratificada
81 pela Conselheira **Dinéa Muniz** com o apontamento do representante da Faculdade de
82 Ciências Contábeis, Conselheiro Arlindino Nogueira da Silva Neto, do qual já obtivera
83 a antecipada notícia do pessoal interesse em participar. Assim sendo e com o
84 acatamento geral, a **Senhora Presidente colocou os já mencionados nomes em**
85 **votação, sendo unanimemente aprovados pelo Conselho, dessa forma elegendo-se**
86 **os Conselheiros Eduardo Fausto Barreto, Cristiane Corrêa Paim e Arlindino**
87 **Nogueira da Silva Neto como novos representantes titulares do CONSEPE no**
88 **Conselho de Curadores. Na continuidade, a Magnífica Reitora** sugeriu, para o caso
89 das suplências, a recondução dos Conselheiros Evandro Carlos Ferreira dos Santos e
90 Celeste Maria Philigret Baptista, aos quais incorporou-se a Conselheira Soraia Freaza
91 Lobo, por iniciativa e vontade própria de colaboração. Em tais condições, inclusive de
92 ordenada correspondência com as escolhas titulares na sequência anteriormente
93 anunciada, a **Senhora Presidente submeteu os três nomes à votação, sendo**
94 **aprovados por unanimidade, assim elegendo-se os Conselheiros Evandro Carlos**
95 **Ferreira dos Santos, Celeste Maria Philigret Baptista e Soraia Freaza Lobo como**
96 **representantes suplentes do CONSEPE no Conselho de Curadores, respectivamente**
97 **vinculados aos Conselheiros titulares Eduardo Fausto Barreto, Cristiane Corrêa Paim e**

(Marginal handwritten notes and signatures):
- Large 'X' mark at the top left.
- Several handwritten initials and signatures, including 'Luiz Rogério Leal', 'Dinéa Muniz', 'Senhora Presidente', 'Conselho', and others.
- At the bottom, there are more signatures, including 'Tiago Baccari' and others.

98 Arlindino Nogueira da Silva Neto. Em seguida, a **Magnífica Reitora passou ao novo**
99 **item da pauta, atinente ao Calendário Acadêmico da UFBA**, conforme acertado no
100 início da reunião, e solicitou ao Conselheiro **Ricardo Miranda Filho**, Pró-Reitor de
101 Ensino de Graduação, que procedesse a algumas informações e explicações sobre o
102 citado tema, por ele então efetivadas, inicialmente, através da notícia do
103 reconhecimento, por parte do Conselho Universitário (CONSUNI), do movimento
104 reivindicatório dos três segmentos institucionais (docente, técnico-administrativo e
105 discente), cujas paralisações passaram a inviabilizar o cumprimento do atual
106 cronograma de atividades acadêmicas e encaminhou proposta daquela Pró-Reitoria no
107 sentido da realização de qualquer discussão e tomada de decisão sobre o assunto em
108 momento posterior ao encerramento das mobilizações grevistas, desta forma passando-
109 se a desconsiderar as datas vigentes de matrícula e demais atividades programadas para
110 acontecimento durante o semestre letivo 2012.2, todavia apontando certa dificuldade
111 gerencial para adoção da suspensão dos registros pela Secretaria Geral de Cursos, em
112 face da impossibilidade de impedimento, por parte da Administração Central da UFBA,
113 do acesso dos professores à rede SIAC para efeito de anotações, colocação de notas etc.,
114 com adversa repercussão ampliada no caso dos formandos, cujas graduações ficariam
115 absolutamente comprometidas. A Conselheira **Rosemary Fonseca** indagou se as
116 matrículas de calouros estariam igualmente atingidas, tendo o Conselheiro **Ricardo**
117 **Miranda Filho** respondido de modo afirmativo, com base na sua intenção ou propósito
118 de amplo e geral envolvimento discente a partir da anunciada proposição. A Conselheira
119 **Celeste Maria Baptista** admitiu e considerou um provável consenso em relação à
120 situação do período 2012.2, referindo, porém, que o semestre letivo 2012.1 ainda não
121 fora encerrado, tendo sido diretamente impedido pela greve ao longo da sua aplicação,
122 como concretamente aconteceu na Faculdade de Economia e, por isso mesmo, defendeu
123 a suspensão do registro de notas. O Conselheiro **Wanderson Souza**, na já mencionada
124 condição de assessor estudantil, procedeu a um breve retrospecto de tais movimentos na
125 UFBA, conclusivamente sugerindo e requerendo a aprovação da adoção de mecanismos
126 de proteção aos alunos, mediante isenção de eventuais prejuízos decorrentes das suas
127 ausências nas salas de aula, para tanto indicando a formalização de ações e iniciativas
128 que, de certa forma, seriam majoritariamente coincidentes com aquelas encaminhadas
129 pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. A Conselheira **Ana Clara Auto** efetuou a
130 leitura das duas moções aprovadas em reunião do CONSUNI do dia 20.06.2012,
131 diretamente associadas com o tema em apreço e a seguir transcritas: 1- "Moção de
132 Reconhecimento – O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia,
133 reunido, extraordinariamente, em 20 de junho de 2012, decidiu, por aclamação, após
134 intenso debate, reconhecer a legitimidade dos movimentos reivindicatórios em curso
135 dos estudantes e dos servidores docentes e técnico-administrativos, bem como apoiar os
136 pleitos desses três segmentos, manifestando-se, ainda, pela necessidade de diálogo e
137 negociação efetiva entre o Governo federal e as representações sindicais, com vistas a
138 garantir as melhores condições para o pleno funcionamento de uma Universidade
139 pública, gratuita, democrática e de qualidade. Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos
140 Superiores, 20 de junho de 2012"; 2- "Moção de reconhecimento – O Conselho
141 Universitário da Universidade Federal da Bahia, reunido, extraordinariamente, em 20 de
142 junho de 2012, aprovou, por aclamação, reconhecer o estado de greve estudantil na
143 UFBA, recomendando, ainda, que as instâncias competentes das Unidades
144 Universitárias desta Instituição adotem todas as providências necessárias no sentido de
145 garantir ao corpo discente, quando do término do movimento grevista, a continuidade
146 das atividades acadêmicas relativas ao semestre letivo 2012.1, sem qualquer prejuízo
147 para aqueles estudantes que aderiram à greve. Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos

148 Superiores, 20 de junho de 2012.”. O Conselheiro **Marcos Botelho** assim também
149 procedeu em relação à Resolução 03/04 do CONSEPE, que “dispõe sobre a atipicidade
150 do semestre letivo 2004.1 e dá outras providências”, alusiva a equivalente situação
151 grevista à época vivenciada, embora restrita, naquela oportunidade, ao âmbito discente,
152 com o objetivo de solicitar a sua apreciação e adaptação ao caso atual, visando a
153 aprovação de documento normativo similar, com a fixação da data de 29.05.2012 como
154 referência para o início das paralisações institucionais. A Conselheira **Ingrid Moraes**
155 ressaltou a inequívoca situação de greve da UFBA e reiterou a indispensável proteção
156 aos alunos contra a eventual adoção de medidas punitivas, além de solicitar o
157 fechamento do Sistema para efeito de registros gerais e de notas. O Conselheiro **Thiago**
158 **Freire** reportou-se a recente decisão do CONSUNI contrária a qualquer penalização
159 discente e favorável à reposição das aulas, então manifestando a sua favorável
160 expectativa quanto a semelhante concepção e deliberação por parte do CONSEPE. A
161 Conselheira **Yasmin Ferraz** ratificou os pronunciamentos anteriores, com ênfase para a
162 importância da garantia da preservação da qualidade de aplicação do ensino, da
163 pesquisa e da extensão, constituintes do tripé acadêmico fundamental da Universidade,
164 e reportou-se, em especial, à Faculdade de Direito, para registrar notícia a ela veiculada
165 quanto à intenção daquela Unidade Universitária de implementação de um mecanismo
166 particular e específico de matrículas, de forma independente e isolada, para posterior
167 incorporação ao sistema único da Instituição, com isto ferindo e comprometendo a
168 uniformidade letiva da UFBA, ainda mais preocupante pelo fato de que, afora alunos do
169 curso de Direito, muitos outros ali também estudam e cumprem componentes
170 curriculares sem qualquer vinculação com a citada carreira. A Conselheira **Jussara**
171 **Setenta** endossou as colocações efetuadas pela Conselheira Celeste Baptista, então
172 informando acerca de semelhante situação vivenciada pela Escola de Dança, onde o
173 semestre letivo 2012.1 também não fora concluído, por isso mesmo considerando
174 incoerente a aplicação de qualquer procedimento que possibilite a abertura do SIAC
175 para efeito de registros. A Conselheira **Dinéa Muniz** assim também se pronunciou e
176 transmitiu indicação da Faculdade de Educação no sentido da alteração dos prazos
177 acadêmicos, além de revelar pessoal surpresa em relação ao comportamento adotado por
178 alguns professores que providenciaram e formalizaram a conclusão do aludido semestre
179 2012.1 com aposição e registro de notas. A **Magnífica Reitora** ponderou que a despeito
180 da existência de alguns docentes estarem em processo de finalização das aulas
181 referentes ao atual período letivo, tomando a citada iniciativa de colocação das notas no
182 SIAC, isto não implica qualquer prejuízo para o segmento discente, independentemente
183 da sua alternativa abertura ou fechamento, devendo o seu funcionamento continuar
184 disponibilizado para a acolhida da ampla diversidade institucional, todavia garantindo-
185 se a unificação do começo do semestre 2012.2 para todas as Unidades Universitárias e
186 atividades acadêmicas da UFBA. A Conselheira **Márcia Paraquett Fernandes**
187 associou o movimento grevista à exclusiva ação de ministrar aulas, portanto, dele
188 excluindo-se outras iniciativas, a exemplo das pesquisas, da extensão, bancas
189 examinadoras de concursos etc. e, corroborando a concepção de prosseguimento do
190 atual período letivo, efetivamente não concluído, opinou pela manutenção do acesso ao
191 mencionado Sistema em função da necessidade de especial atenção e atendimento aos
192 casos considerados excepcionais. O Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** também
193 concordou com a continuidade do período letivo 2012.1 e apoiou o sugerido
194 aproveitamento do teor da Resolução 03/04 do CONSEPE, opondo-se, porém, ao
195 aventado fechamento do SIAC, de inviável execução ou interferência por parte da
196 Administração Central da Universidade, em face da sua caracterização de uso coletivo,
197 além de ressaltar, como aspecto mais importante daquela situação, a adoção de

[Handwritten signatures and initials in the left margin, including 'A', 'Muniz', 'Paraquett', 'Freire', 'Miranda', 'Botelho', 'Setenta', 'Ferraz', 'Moraes']

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Thiago Freire', 'Ricardo Miranda Filho', 'Márcia Paraquett', 'Ingrid Moraes', 'Yasmin Ferraz', 'Jussara Setenta', 'Celeste Baptista', 'Dinéa Muniz', 'Marcos Botelho']

248 um posicionamento do CONSEPE de apoio à reposição de todas as atividades atingidas
249 pela greve, não se limitando aos casos exclusivos de aplicação de aulas, através de
250 manifestação e indicação formais de tal deliberação. A Conselheira **Soraia Lobo** apoiou
251 a sugestão de rediscussão acerca do semestre letivo 2012.2, bem como a recuperação e
252 prosseguimento de 2012.1, este ainda sem conclusão, admitindo, contudo, a
253 indisponibilidade de uma pessoal posição referente à questão alusiva ao SIAC, além de
254 apoiar o proposto aproveitamento, com as devidas adequações e ajustes, do teor da
255 Resolução 03/04 do CONSEPE. O Conselheiro **Paulo Fábio Dantas Neto** referiu que,
256 embora não se opondo a qualquer indicação ou intervenção dos seus pares, optava,
257 porém, por condicionar o seu procedimento de voto a uma prévia manifestação da
258 Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, por ele representada no
259 Conselho, em face da ampla diversidade e complexidade da situação em debate, assim
260 propondo a postergação da decisão do assunto pelo Conselho por um prazo máximo de
261 uma semana, em cujo período deveriam ser ouvidos todos os equivalentes colegiados
262 das demais Unidades Universitárias, para posterior pronunciamento conclusivo do
263 CONSEPE. A **representação estudantil** opôs-se a tal mecanismo, diferentemente do
264 Conselheiro **Roberto Paulo Araújo** que, endossando-o, adicionalmente comentou
265 sobre a costumeira e rotineira forma de encaminhamento de todas as citadas e
266 reivindicadas ações e providências em momentos de greve universitária, deles não se
267 diferenciando, sob qualquer aspecto, a situação atualmente vivenciada, com exceção
268 para o caso do fechamento do SIAC, cuja ocorrência, no seu entender, somente deve
269 acontecer de modo condicionado à disponibilidade, por parte da Administração Central,
270 dos meios necessários e indispensáveis ao satisfatório gerenciamento das referidas
271 excepcionalidades. O Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** enfatizou como principal
272 mecanismo de proteção aos discentes a garantia acerca da não colocação de faltas, da
273 reposição de aulas e da aferição final por notas de avaliação, pouco importando, sob tais
274 aspectos, a abertura ou fechamento do Sistema e alertou quanto à concreta
275 probabilidade de ocorrência de transtornos institucionais decorrentes de uma eventual
276 definição colegiada bloqueadora. O Conselheiro **Luiz Rogério Leal** reiterou a
277 constatada convergência de opiniões em torno da quase totalidade dos tópicos
278 discutidos, basicamente concentrando-se o dissenso no específico item do SIAC, cuja
279 forma de operacionalização não consta como prerrogativa ou competência do
280 CONSEPE para efeito deliberativo, devendo a atuação do Conselho limitar-se, no
281 tocante àquela matéria, à iniciativa de alteração do período de assentamento de notas e
282 apoiou a concepção e posicionamento do Conselheiro Ricardo Miranda Filho de
283 manutenção da sua abertura, cuja modificação pouco representa em termos de positivos
284 resultados acadêmicos concretos, mas, pelo contrário, enseja problemas até então
285 inexistentes para a comunidade da UFBA. A **Magnífica Reitora** insistiu na
286 descaracterização dos atos de registro de notas como aspecto central da questão em
287 exame, então ratificando manifestações anteriores que consideram como elementos
288 prioritários de proteção ao alunado o atendimento à revelada preocupação discente de
289 não penalização por faltas, de reposição e integralização curricular e de avaliação por
290 notas, todos eles habitualmente levados em conta em momentos equivalentes de
291 paralisações de atividades universitárias, dos quais não se diferencia o caso presente e
292 transmitiu posicionamento da Reitoria contrário ao fechamento, sob as já alegadas
293 razões de tumulto para a Instituição, além de apoiar e defender a proposta da
294 representação estudantil de aproveitamento da Resolução 03/04 do CONSEPE, com os
295 devidos ajustes à situação atual e a fixação da data de início do movimento grevista para
296 efeito de cômputo da sua efetiva deflagração. O Conselheiro **Edilton Santos** discordou
297 do sugerido encaminhamento, com a indicação da necessidade de disponibilização de

Handwritten signatures and initials on the left margin:
- Top: A large signature, possibly "Soraia Lobo".
- Middle: "R. Paulo Araújo" (partially visible).
- Bottom: "Ricardo Miranda Filho" (partially visible).
- Further down: "Luiz Rogério Leal" (partially visible).
- Bottom-most: "Edilton Santos" (partially visible).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page:
- Left: "Edilton Santos" (signature).
- Middle: "Ricardo Miranda Filho" (signature).
- Right: "Luiz Rogério Leal" (signature).
- Far right: "Soraia Lobo" (signature) with the number "6" next to it.

298 um texto documental formal para apreciação dos Conselheiros, além de uma
299 excepcionalização para o caso da Faculdade de Direito, a constar de artigo específico da
300 Resolução, em face da já noticiada condição de inexistência de greve naquela Unidade
301 Universitária, disto tendo resultado uma discussão plenária basicamente consequente de
302 imediato registro da **representação discente** quanto à impossibilidade legal de decisão,
303 por parte de organismos estranhos ao DCE (Diretório Central dos Estudantes), como
304 parecia acontecer, sobre questões relativas ao alunado da UFBA, cujo comportamento
305 atual é expressivo de adesão à greve, após deliberação extraída de Assembléia realizada
306 através dos seus fóruns próprios e competentes, ainda que alguma parcela minoritária
307 daquele segmento tenha optado por frequentar e assistir as aulas. Assim sendo, a
308 **Senhora Presidente** sugeriu a votação da proposta de elaboração de resolução similar à
309 já aludida Resolução 03/04, inseridos os devidos ajustes, com os destaques atinentes aos
310 dois itens desprovidos de consenso e respectivamente relativos ao registro de notas, este
311 defendido pela Reitoria no sentido do seu prosseguimento normal, e à relatada questão
312 da Faculdade de Direito, pela já mencionada excepcionalização encaminhada pelo
313 Conselheiro Edilton Santos. O Conselheiro **Paulo Fábio Dantas Neto** manteve e
314 ratificou pessoal proposição de remessa do assunto em exame ao pronunciamento
315 prévio das Congregações das Unidades Universitárias para posterior manifestação do
316 CONSEPE, então apoiada pelo Conselheiro **Edilton Santos** e rejeitada pelas
317 Conselheiras **Celeste Maria Baptista e Maria Ermecília Melo**, ambas considerando
318 desnecessária a sua aplicação e sentindo-se aptas ao cumprimento representativo da
319 votação imediata. Com a decisão então externada pela representação estudantil de
320 retirada da sua indicação original, devidamente satisfeita pela proposição da Magnífica
321 Reitora, a **Senhora Presidente** ressaltou a existência das duas seguintes propostas
322 restantes para efeito de votação: 1- de sua autoria e relacionada com o aproveitamento
323 da Resolução 03/04, contendo os dois mencionados destaques, um da representação
324 estudantil no atinente ao fechamento do SIAC para registro de notas e outro do
325 Conselheiro Edilton Santos relativo à excepcionalização da Faculdade de Direito; 2- do
326 Conselheiro Paulo Fábio Dantas Neto, no sentido da reafirmação dos termos de recente
327 declaração do CONSUNI sobre a mesma matéria e da postergação deliberativa do
328 assunto pelo período de uma semana, após pronunciamento das Congregações. Em face
329 do seu caráter preliminar para efeito deliberativo, a **Magnífica Reitora optou pela**
330 **prioritária colocação da proposição 2 em votação, tendo obtido apenas 2 votos**
331 **favoráveis, além de 2 abstenções, sendo majoritariamente rejeitada pelo plenário.**
332 Em seguida, a **Senhora Presidente** procedeu à votação em relação à **proposta 1,**
333 **sendo aprovada pela maioria presente, com apenas 1 voto contrário e 1 abstenção.**
334 Na continuidade, a **Magnífica Reitora** passou à apreciação e votação dos dois referidos
335 destaques: 1- da representação estudantil, no sentido do fechamento do Sistema,
336 tendo obtido 14 votos a favor, 18 contra e 3 abstenções, dessa forma definindo-se
337 pela manutenção da sua abertura, com uma declaração de voto do Conselheiro
338 **Roberto Paulo Araújo**, condicionando a sua posição favorável à garantia da
339 inexistência de imputação de prejuízos à comunidade universitária em consequência da
340 já aludida operação; 2- do Conselheiro Edilton Santos, no sentido da inserção de
341 artigo ao final do texto da Resolução, contendo uma indicação de
342 excepcionalização e inaplicação do seu teor geral às Unidades Universitárias cujos
343 alunos não teriam aderido à greve, com base em decisão da respectiva
344 Congregação, após avaliação da correspondente situação. Em função da persistência de
345 comportamento do Conselheiro **Wanderson Souza** em torno da inviabilidade daquele
346 encaminhamento, por conta da aventada impossibilidade legal da execução de qualquer
347 análise de posições discentes por instância distinta do DCE, com a geração de impasse

X
Sen

W
M
L
M
R
A
A

Wanderson Souza

RA

Montes

Elly
Auto
Pacheco
JFR
Tiago Freire
Paulo
Roberto
Wanderson Souza
7

348 de difícil transposição, sugeriu o Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** que se
 349 procedesse a uma votação prévia para decisão acerca da adequação daquela votação,
 350 assim definindo-se quanto ao alternativo cabimento ou desacerto de manifestação
 351 colegiada sobre a inserção, na Resolução em apreço, da pretendida excepcionalização
 352 de Unidades Universitárias em diferente situação frente à greve. Com o acatamento
 353 geral e consensual daquela proposição, a **Magnífica Reitora colocou em votação o**
 354 **cabimento da apreciação e deliberação acerca do 2º destaque**, com base nos
 355 registros já efetuados, tendo sido recusado pela maioria plenária, com apenas 1 voto
 356 favorável e 1 abstenção. Dessa forma, a **Senhora Presidente** declarou aprovada a
 357 nova Resolução, nas já anunciadas condições, cujo texto final, com os devidos ajustes e
 358 adaptações, vai anexado à presente Ata. Não mais havendo pronunciamentos, a
 359 **Magnífica Reitora** agradeceu a presença e a colaboração de todos, dando por encerrada
 360 a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a
 361 ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da
 362 reunião gravados em DVD.

Aprovada, por unanimidade, em 30.11.2012.

Ata lavrada por Myrtilo de Jesus

Rosemary de Rodep

Luiz Carlos de Jesus
J.M.

Cláudio Fontana
Ata

Wente Philiquit

Sinéia da Silva Almeida

Alfredo Macêdo Costa
Elizabete

Adriana de Faria
Regina

Ana Carolina de Faria

Edna

Luiz Carlos de Jesus

Edna de A.C. Caldas

Luiz Carlos de Jesus

José Francisco de Jesus

Luiz Carlos de Jesus

Ana Carolina de Faria

Luiz Carlos de Jesus

Thiago Freire

Luiz Carlos de Jesus

Luiz Carlos de Jesus

Luiz Carlos de Jesus

Luiz Carlos de Jesus